



LEI Nº 254/2002

(31 de julho de 2002)

Autor: Executivo Municipal

Dispõe Sobre: NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ARTIGO 17, DA LEI 340, DE 25 DE JUNHO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, ROBERTO SEIXAS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso III, do artigo 17, da Lei nº 340, de 25 de junho de 1990, passa a Ter a seguinte redação:

"ARTIGO 17 - ...

III - Ponto nº 03, sito no ERSA-14, com 09 (nove) vagas."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1161/96 e as Leis nºs. 226/2002 e 243/2002.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 31 de julho de 2002.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa